



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPE/UFRPE Nº 234, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

Aprova Projeto de Extensão intitulado: Programa de Ensino Remoto de Idiomas (PERI) da Universidade Federal Rural de Pernambuco.

O Presidente em Exercício do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Artigo 15 do Estatuto desta Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 002/2021 da Câmara de Extensão deste Conselho, em sua I Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de fevereiro de 2021, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.00275/2021-19,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, o Projeto de Extensão intitulado: Programa de Ensino Remoto de Idiomas (PERI), proposto pelo Núcleo de Internacionalização - NINTER/IPÊ, em parceria com o Núcleo de Idiomas (NID) e com o apoio da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia – UAEADTec da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), tendo como Coordenador o Professor ANÍSIO FRANCISCO SOARES, Coordenadora Adjunta Professora DORILMA NEVES GALDINO ALVES, Vice-coordenador Professor JÚLIO CÉSAR FERNANDES VILA NOVA e Gestora Professora RITA DE CÁSSIA CARVALHO MAIA, e ainda como colaboradores: KILDARE SANTOS, GEYZA LEYDE CAMELLO LUSTOSA e CINDY CHARLÈNE QUESNEL BARROS, visando a consolidar o Projeto-Piloto para Ensino de Idiomas a Distância, através de plataforma EAD na UFRPE, utilizando o AVA (Ambiente Virtual de Aprendizagem) Extensão, cujo o objetivo é oferecer cursos de idiomas através do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA Extensão) para a comunidade acadêmica da UFRPE, assim como para eventuais parceiros externos, garantindo a oportunidade de iniciar ou de aprimorar os estudos de línguas estrangeiras, conforme consta do Processo acima mencionado.

Art. 2º Fica revogada a Resolução nº 082/2020 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, a qual aprovou **Ad referendum** o Projeto-Piloto para Ensino de Idiomas a Distância na UFRPE.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENISNO, PESQUISA E EXTENSÃO
(CONTINUAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 234/2021 DO CEPE)

Prof. Gabriel Rivas de Melo
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO